ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 4531

Presidente da Mesa Diretora: Tarcísio Iran Rêgo

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de vias públicas, centros comunitários e de convívio, alas oftalmológicas, salas e outros

Autoria: Ademar de Barros Bicalho

Data: 25/05/1999

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 51/99. Denomina o "Conjunto Habitacional Clarice Ataíde Vieira", localizado no bairro Jaraguá II. (Referente à Lei nº 2.734, de 21/07/1999).

Controle Interno – Caixa: 8.4 **Posição:** 64 **Número de folhas:** 04

Espécie: PL
categoria: Denomina
UX: 8.1
ordem: 54
nº fls: 02

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº_____/99

51/99

AUTOR:

VEREADOR ADEMAR DE BARROS BICALHO

ASSUNTO:

DENOMINA CONJUNTO HABITACIONAL CLARICE ATAIDE VIEIRA,

O Conjunto de Casas Populares que está em fase de acabamento no Bairro Jaraguá II.

Caixa

MOVIMENTO

1 - ENTRDA EM 25/05/99
2 - À COM. LEG. JUSTIÇA.
3 - APROVADO EM REGIME DE URGÊNCIA
4 - EM 22.06.99
5 -
6 -
7 -
8 -
9 -
10 -

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Projeto de Lei n.º_____ 1.999.

25-05-99

Denomina Conjunto Habitacional Clarice Ataide Vieira.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG), aprova, e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - *Passa a denominar-se* **Conjunto Habitacional Clarice Ataide Vieira**, *o Conjunto de casas populares que está em fase de acabamento no Bairro Jaraguá II.*

Artigo 2º - *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

Artigo 3º - *Revogam-se as disposições em contrário.*

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 24 de Maio de 1.999.

ADEMAR BICALHO
VEREADOR

Ademar Bicalho
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E JUSTIÇA
EM 26 DE MAIO DE 1999
PRESIDENTE

É legal e constitucional.
Parecer favorável

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO POR
REGIME DE URGÊNCIA
EM 22 DE JUNHO DE 1999
PRESIDENTE

EM 23 DE JUNHO DE 1999

OF:. GS/475/99

CAMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
AT.: Adriano Borém Guimarães
Assessor Técnico Legislativo

REF.: Denominação Oficial de Via Pública

Senhor Assessor

Atendendo a solicitação de V.Sa. feita através do Ofício No. 326/99 de 17 de Junho/99, temos a informar que:

- não possuem denominação oficial:

. a travessa recém aberta situada entre as Ruas Padre Teixeira e Marechal Deodoro;

. o conjunto de casas populares que está em fase de acabamento no Bairro Jaraguá II;

. a Rua Três localizada no Bairro Chuiquinho Guimarães; e

. a Av. Quinze e Rua Dezessete do Conjunto Habitacional Olga Benário.

- não existe Via ou Logradouro Público com as seguintes denominações:

. Garçon Antônio dos Reis Leite;
. Abel Pereira Moreira;
. Travessa Altino Maciel;
. Conjunto Habitacional Clarice Ataide Vieira;
. Pedrelina Batista de Freitas

Certos de termos atendido Vossa Senhoria a contento, despedimo-nos.

Atenciosamente,

Celso Carlos Santos
Secretário Adjunto de Planejamento e Coordenação